



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

2º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 15/2022- SR/PF/CE.

PROCESSO SEI 08270.001540/2022-56

CONTRATANTE:

União / Ministério da Justiça e Segurança Pública / Superintendência Regional da Polícia Federal no Ceará

CONTRATADA:

FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI, CNPJ 06.234.467/0001-82,

2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 15/2022-SR/PF/CE, cujo objeto resumido é a prestação de serviço continuado, com dedicação exclusiva de mão de obra e sob demanda, de auxiliar administrativo e jardineiro bem como insumos para jardinagem sob demanda para atender as demandas da Superintendência Regional de Polícia Federal no Ceará - SR/PF/CE em Fortaleza/Ceará e a Delegacia de Polícia Federal em Juazeiro do Norte/Ceará que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

O Superintendente Regional da Polícia Federal no Estado do Ceará, Delegado de Polícia Federal, o JOSÉ ANTÔNIO SIMÕES DE OLIVEIRA FRANCO, Delegado de Polícia Federal, nomeado como Superintendente Regional de Polícia Federal no Estado do Ceará pela Portaria SE/MJSP nº 249, de 21 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 039, de 27 de fevereiro de 2024, resolve:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **REPACTUAR** os valores do Contrato nº 15/2022-SR/PF/CE, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletiva de Trabalho com Registro CE000127/2024-MTE, na data de 09/02/2024, Processo nº 13624.200375/2024-68, com vigência de 01/01/2024 a 31/12/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A Convenção Coletiva de Trabalho com Registro CE000127/2024-MTE provocou alteração do valor mensal do contrato, que passa a ser de **R\$ 22.957,73 (vinte e dois mil novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos)**, perfazendo um valor anual de **R\$ 275.492,76 (duzentos e setenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos)**, conforme demonstrado na memória de cálculo.

2.2 O Valor Total do 2º Termo de Apostilamento é **R\$ 7.181,93 (sete mil cento e oitenta e um reais e noventa e três centavos)**.

Memória de Cálculo:

I) Valor Retroativo janeiro, fevereiro, março e abril de 2024 (vale transporte R\$ 4,50): 22.957,73 - 21.955,60 = 1.002,13 x 4 meses (01/01/2024 a 30/04/2024) = R\$ 4.008,52

II) Valor Remanescente do contrato para maio, junho, julho até 05 de agosto de 2024 – Cálculo (vale transporte R\$ 4,50): 1.002,13 x 3 meses e cinco dias (01/05/2024 a 05/08/2024) = R\$ 3.006,39 (três meses) + 167,02 (cinco dias) = R\$ 3.173,41

Valor Total do 2º Termo de Apostilamento: (I) R\$ 4.008,52+ (II) R\$ 3.173,41= R\$ 7.181,93

TABELA: VALORES DO CONTRATO APÓS REPACTUAÇÃO 2024

CARGO	POSTOS	QUANT	VALOR UNITÁRIO MÊS	VALOR MENSAL C/ DESC	VALOR ANUAL C/ DESC
AUX ADM	4	12	4.518,65	18.074,60	216.895,11
JARDINEIRO	1	104	207,47	1.798,05	21.576,61
INSUMOS	1	Demanda	0,05% desc	3.085,09	37.021,04
TOTAL				22.957,73	275.492,76

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência da CCT 2024/2024 foi fixada para o período de 01/01/2024 a 31/12/2024 e a data-base da categoria para o dia 01/01/2024.

3.2. Os efeitos financeiros da repactuação ocorrerão, de forma retroativa, a partir de 01/01/2024.

3.3. Nos termos do 2º Termo Aditivo a vigência do contrato tem início em 02/07/2024 e encerramento em 05/08/2024 nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Apostilamento correrão à conta dos recursos consignados à Polícia Federal, no Orçamento Geral da União, sob a seguinte forma:

4.1.1. Esfera: 1

4.1.2. PTRES: 172371

4.1.3. Fonte de Recurso: 1000000000

4.1.4. Natureza de Despesa: 339037

4.1.5. UGR: 200392

4.1.6. Plano Interno: PF99900AG24

5. CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA

5.1 A CONTRATADA prestará o complemento da renovação da garantia correspondente a 5% de seu valor total do contrato atualizado observada as condições previstas no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de Apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Fortaleza/Ceará, 22 de maio de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO SIMÕES DE OLIVEIRA FRANCO

Superintendente Regional da SR/PF/CE



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ANTONIO SIMOES DE OLIVEIRA FRANCO**, **Superintendente Regional**, em 22/05/2024, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=35384785&crc=F23C876C.
Código verificador: **35384785** e Código CRC: **F23C876C**.

Referência: Processo nº 08270.001540/2022-56

SEI nº 35384785